



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO de RORAIMA

**IMPRESA**  
**OFICIAL**  
1944

**José de Anchieta Junior - Governador do Estado**

Boa Vista-RR, (terça-feira) 17 de fevereiro de 2009

Roraima - ano XIX

**1006**

### SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	01
Governadoria do Estado.....	01
Procuradoria Geral do Estado.....	04
Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos.....	06
Secretaria de Estado da Fazenda.....	06
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	07
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.....	07
Comissão Permanente de Licitação.....	09
Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima.....	09
Companhia Energética de Roraima.....	11
Tribunal de Contas do Estado de Roraima.....	11
Ministério Público de Roraima.....	13
Outras Publicações.....	17

Esta edição circula com 18 páginas

#### Atos do Poder Executivo

#### Governadoria do Estado

##### **DECRETO Nº 9738-E DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado o servidor SÉRGIO PILLON GUERRA, Secretário Extraordinário para Assuntos Internacionais, para participar da Reunião Técnica Consular para tratar de temas fronteiriços, no período de 24 a 27-1-09, em Caracas/VE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

##### **DECRETO Nº 9741-E DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do Estado o servidor DEVAIR ANTÔNIO FIOROTTI, Professor Doutor da Universidade Estadual de Roraima, que irá participar como facilitador no 31º Seminário Postdoctoral "Ciência, Lenguaje e Identidad Cultural: Horizontes Discursivos em el Siglo XXI", no período de 3 a 9-2-09, em las Cabanas de la UDO, La Fuente, Estado Nueva Esparta, Venezuela.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

##### **DECRETO Nº 9745-E DE 11 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o OFÍCIO/CEDCAR nº 300/08, de 4-11-2008,

##### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeada, até 31-12-2009, para o cargo de Secretária-Geral do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCAR, a senhora MARIA LUIZA ALVARENGA CHAGAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2008.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

##### **DECRETO Nº 9746-E DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a extinção da Fundação de Educação Superior de Roraima – FESUR, pela Lei nº 116 de 2007,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ISRAEL RAMOS DE OLIVEIRA, para o Cargo de Liquidante da Fundação de Educação Superior de Roraima – FESUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de fevereiro de 2009.

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

##### **DECRETO Nº 527-P DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar MARIA LUCIA SANTOS MARTINS, CPF nº 318.716.743-87, do Cargo de Natureza Especial Superior, CNES-IV, Chefe de Gabinete, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Estado.

Art. 2º Nomear LÍVIA ABREU TORRES, CPF nº 930.540.175-91, para o Cargo de Natureza Especial Superior, CNES-IV, Chefe de Gabinete, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

##### **DECRETO Nº 528-P DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

##### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ANA PAULLA DE ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 847.085.732-00, para o Cargo de Direção Superior, CDS-I, Chefe de Divisão de Produção Jornalismo, da Assessoria de Imprensa e

Comunicação Social do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 529-P DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar EDILÂNIA FERREIRA DUARTE, CPF nº 708.172.602-00, do Cargo de Direção Intermediária, CDI-III, Assistente de Projetos de Informática III, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Estado.

Art. 2º Nomear SULAMITA DANTAS CRUZ, CPF nº 225.857.022-00, para o Cargo de Direção Intermediária, CDI-III, Assistente de Projetos de Informática III, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 530-P DE 12 DE 12 FEVEREIRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar EIDES ANTONIO ANTONELI, CPF nº 348.029.831-15, do Cargo de Direção Intermediária, CDI-III, Assistente de Produção e Mídia, da Assessoria de Imprensa e

Comunicação Social do Estado.

Art. 2º Nomear GILAÍNE SANTOS LIMA, CPF nº 000.793.462-94, para o Cargo de Direção Intermediária, CDI-III, Assistente de Produção e Mídia, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 531-P DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar DIOGO DA SILVA BARROS, CPF nº 744.414.262-91, do Cargo de Direção Intermediária, CDI-III, Assistente de Produção e Mídia, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Estado.

Art. 2º Nomear CARINA CAMACHO CHAVES, CPF nº 763.383.472-20, para o Cargo de Direção Intermediária, CDI-III, Assistente de Produção e Mídia, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 532-P DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar NEURIVAM FEITOSA DE LIMA, CPF nº

**ESTADO DE RORAIMA**

**DIÁRIO OFICIAL  
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR  
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**

**SECRETARIADO**

**HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM**

Secretário-Chefe da Casa Civil

Cel. QOPM EDISON PROLA

Chefe da Casa Militar

**FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA**

Procurador Geral do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**LUCIANO FERNANDES MOREIRA**

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**JOÃO BEZERRA MAGALHÃES NETO**

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO**

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**CLÁUDIO LIMA DE SOUZA**

Secretário de Estado da Segurança Pública

**GERSON CHAGAS**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Secretário de Estado da Fazenda

**SAMIR DE CASTRO HATEM**

Secretário de Estado da Saúde

**ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infra-Estrutura

**RODOLFO PEREIRA**

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**ADRIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO**

Secretário de Estado do Índio

**EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA**

Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

**SÉRGIO PILLON GUERRA**

Secretário de Estado Extraordinário para Assuntos Internacionais

**CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DIAS DA SILVA**

Secretário de Estado Extraordinário de Tecnologia da Informação

**SHÉRIDAN STEFANNY OLIVEIRA DE ANCHIETA**

Secretária de Estado Extraordinária de Promoção Humana e Desenvolvimento

**JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA**

Secretário Extraordinário de Assuntos Estratégicos

**WALTER BUSS**

*Diretor do Departamento de Imprensa Oficial*

**IRAN VIEIRA ROCHA**

*Gerente de Núcleo de Publicação e Artes Gráficas*

**GIANCARLA VIANA AZEVEDO**

*Gerente de Núcleo de Custos e Distribuição*

**JENER CAVALCANTE RAMALHO**

*Revisão*

**MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES**

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em diskets, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – fonte Times New Roman – tamanho 9(nove), Estilo Normal, Parágrafo – Exatamente 9 pt, não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés, os diskets deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo do mesmo deverá estar impresso em papel ofício, para ser calculado, conferido e protocolado.

Os mesmos deverão ser entregues à Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - Boa Vista - RR.

Telefones: (095) 3621 3876/3621 3877/3621 3878  
CEP 69.301-150

**PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES**

**EMPRESAS PÚBLICAS - FUNDAÇÕES – ECONOMIA MISTA – AUTARQUIAS – PREFEITURAS**

Preço por cm de coluna..... R\$: 6,00

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

Preço por cm de coluna..... R\$: 8,00

Preço por exemplar..... R\$: 1,50

Exemplar após 30 dias..... R\$: 2,50

**ASSINATURAS**

Semestral sem remessa postal..... R\$:120,00

Semestral com remessa postal para outros estados.....R\$:200,00

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima

383.466.212-72, do Cargo de Direção Intermediária, CDI-II, Gerente de Área de Pessoal, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Estado.

Art. 2º Nomear EIDES ANTONIO ANTONELI, CPF nº 348.029.831-15, para o Cargo de Direção Intermediária, CDI-II, Gerente de Área de Pessoal, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Estado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### **DECRETO Nº 533-P DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar JOSIMARA SANTOS DE BRITO, CPF nº 798.887.392-04, do Cargo de Direção Intermediária, CDI-III, Assistente de Programação e Clipagem, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Estado.

Art. 2º Nomear ANTONIA MARIA MATIAS DA SILVA, CPF nº 250.678.004-10, para o Cargo de Direção Intermediária, CDI-III, Assistente de Programação e Clipagem, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### **DECRETO Nº 534-P DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar ROSICLEIDE SILVA MARTINS, CPF nº 024.760.183-76, do Cargo de Direção Intermediária, CDI-III, Assistente de Produção e Mídia, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Estado.

Art. 2º Nomear EVELINE LIMA DE ALMEIDA, CPF nº 911.533.102-44, para o Cargo de Direção Intermediária, CDI-III, Assistente de Produção e Mídia, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### **DECRETO Nº 535-P DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear MARIA LUCIA SANTOS MARTINS, CPF nº 318.716.743-87, para o Cargo de Natureza Especial Superior, CNES-II, Gestora da UGAM – Unidade Gestora de Atividade Meio, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### **DECRETO Nº 536-P DE 12 DE 12 FEVEREIRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar CARLOS RAMOS JUNIOR, CPF nº 099.934.872-87, do Cargo de Direção Intermediária, CDI-I, Assessor de Gabinete, da Casa Civil Governo de Estado de Roraima.

Art. 2º Nomear EDILANIA FERREIRA DUARTE, CPF nº 708.172.602-00, para o Cargo de Direção Intermediária, CDI-I,

Assessor de Gabinete, da Casa Civil Governo de Estado de Roraima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### **DECRETO Nº 537-P DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar SILVIA REGINA DE LIMA BESSA, CPF nº 565.795.192-15, do Cargo de Direção Superior, CDS-I, Gerente de Núcleo de Administração, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Estado.

Art. 2º Nomear NEURIVAM FEITOSA LIMA, CPF nº 383.466.212-72, do Cargo de Direção Superior, CDS-I, Gerente de Núcleo de Administração, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Estado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### **DECRETO Nº 538-P DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar JOSÉ RICARDO DE NAZARÉ PEREIRA PONTES, CPF nº 683.972.402-68, do Cargo de Direção Intermediária, CDS-I, Gerente de Núcleo Técnico do Parque de Transmissão, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Estado.

Art. 2º Nomear GISELLE HANSEN MARQUES, CPF nº 054.033.389-18, para o Cargo de Direção Intermediária, CDS-I, Gerente de Núcleo Técnico do Parque de Transmissão, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2009.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009

**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
Governador do Estado de Roraima

#### **DECRETO Nº 539-P DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, Inciso III da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar os servidores a seguir relacionados, Cargo Comissionados pertencente à Estrutura da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania;

I – YANO LEAL PEREIRA a contar da data da publicação

CARGO: Assessor Especial – CNES-IV  
CPF: 524.783.192-68

II – MARIA LUIZA DA SILVA COÊLHO a contar da data da publicação

CARGO: Assessora Especial – CNES-IV  
CPF: 747.021.147-00

III – WESLÉY MANUEL EDEVIM a contar de 02.02.09

CARGO: Secretário de Divisão – FAI-II  
CPF: 679.179.412-72

Art. 2º - Nomear os servidores a seguir relacionados, Cargo Comissionados pertencente à Estrutura da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania;

I – RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SALDANHA a contar da data da publicação

CARGO: Assessor Especial – CNES-IV  
CPF: 231.215.212-68

II – SARA PATRÍCIA RIBEIRO FARIAS a contar da data da publicação

CARGO: Assessora Especial – CNES-IV  
CPF: 225.779.392-72

III – NATANOEL SILVEIRA BORGES a contar de 02.02.09

CARGO: Chefe de Seção de Expediente Cartorial – CDI-II  
 CPF: 526.853.492-00  
 IV – ROSINETE DA SILVA CRUZ a contar de 02.02.09  
 CARGO: Secretária de Divisão – FAI-II  
 CPF: 231.222.002-44  
 V – MARCÍLIO FIGUEIREDO BATISTA a contar de 02.02.09  
 CARGO: Auxiliar de Gabinete – FAI-II  
 CPF: 357.104.971-34  
 VI – GLÓRIA RODRIGUES SERRA a contar de 02.02.09  
 CARGO: Chefe de Equipe – CDI-III  
 CPF: 447.423.982-20  
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de fevereiro de 2009.  
**JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR**  
 Governador do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº 14 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, e  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inc. VI, da Lei Complementar nº 053, de 2001,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2008, a servidora ANA LUCÍOLA VIEIRA FRANCO, Secretária-Chefe Adjunta da Casa Civil, no período de 2 a 31-1-09.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009.  
**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
 Governador do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº 18 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009.**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo, e  
 CONSIDERANDO o disposto no art. 78, inc. VI, da Lei Complementar nº 053, de 2001,  
**R E S O L V E:**  
 Art. 1º Suspender as férias do servidor JOÃO GUERREIRO JÚNIOR, Representante do Governo do Estado de Roraima em Brasília, no período de 5-1 a 3-2-09, exercício 2008, por extrema necessidade dos serviços.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de fevereiro de 2009.  
**JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR**  
 Governador do Estado de Roraima

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

**ERRATA**  
**DECRETO Nº 9688-E DE 31 DE DEZEMBRO DE 2008,**  
**publicado no D.O.E. Nº 975 de 31 de dezembro de 2008 e Errata**  
**publicada no D.O.E Nº 998 de 05 de fevereiro de 2009.**  
 Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R\$ 17.707.591,00 (dezesete milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e noventa e um reais) e dá outras providências.

Onde se lê:“  
**SUPLEMENTAÇÃO**  
 18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 18003 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA  
 28846663.518/01 - CODESAIMA em Processo de Extinção e Liquidação

Natureza da Despesa	Fonte	RS	17.511.591,00
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001	RS	3.967.210,00
3190.13 - Obrigações Patronais	001	RS	1.711.625,00
3190.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	001	RS	5.046.410,00
3390.14 - Diárias - Civil	001	RS	1.000,00
3390.30 - Material de Consumo	001	RS	121.920,00
3390.30 - Material de Consumo	050	RS	776.647,00
3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	050	RS	10.000,00
3390.35 - Serviços de Consultoria	001	RS	208.000,00
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001	RS	50.000,00
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	050	RS	50.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001	RS	537.890,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	050	RS	874.475,00
3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	050	RS	100.000,00
3390.91 - Sentenças Judiciais	001	RS	1.500.000,00
3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	001	RS	1.737.352,00
3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	050	RS	100.000,00
3390.93 - Indenizações e Restituições	001	RS	41.000,00
3390.93 - Indenizações e Restituições	050	RS	100.000,00
4490.51 - Obras e Instalações	001	RS	100.000,00
4490.51 - Obras e Instalações	001	RS	RS
50.000,00			
4490.52 - Equipamento e Material Permanente	001	RS	150.000,00
4690.77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	001	RS	378.062,00

**COMPENSAÇÃO**  
 18003 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA  
 28846663.518/01 - CODESAIMA em Processo de Extinção e Liquidação

Natureza da Despesa	Fonte	RS	17.511.591,00
3191.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001	RS	3.967.210,00
3191.13 - Obrigações Patronais	001	RS	1.711.625,00
3191.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	001	RS	5.046.410,00
3391.14 - Diárias - Civil	001	RS	1.000,00
3391.30 - Material de Consumo	001	RS	121.920,00
3391.30 - Material de Consumo	050	RS	776.647,00
3391.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	050	RS	10.000,00
3391.35 - Serviços de Consultoria	001	RS	208.000,00
3391.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001	RS	50.000,00
3391.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	050	RS	50.000,00
3391.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001	RS	537.890,00
3391.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	050	RS	874.475,00
3391.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	050	RS	100.000,00
3391.91 - Sentenças Judiciais	001	RS	1.500.000,00
3391.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	001	RS	1.737.352,00
3391.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	050	RS	100.000,00
3391.93 - Indenizações e Restituições	001	RS	41.000,00
3391.93 - Indenizações e Restituições	050	RS	100.000,00
4491.51 - Obras e Instalações	001	RS	100.000,00
4491.51 - Obras e Instalações	001	RS	RS
50.000,00			
4491.52 - Equipamento e Material Permanente	001	RS	150.000,00
4691.77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	001	RS	378.062,00

Natureza da Despesa	Fonte	RS	3.967.210,00
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001	RS	3.967.210,00
3190.13 - Obrigações Patronais	001	RS	1.711.625,00
3190.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	001	RS	5.046.410,00
3390.14 - Diárias - Civil	001	RS	1.000,00
3390.30 - Material de Consumo	001	RS	121.920,00
3390.30 - Material de Consumo	050	RS	776.647,00
3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	050	RS	10.000,00
3390.35 - Serviços de Consultoria	001	RS	208.000,00
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001	RS	50.000,00
3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	050	RS	50.000,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001	RS	537.890,00
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	050	RS	874.475,00
3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	050	RS	100.000,00
3390.91 - Sentenças Judiciais	001	RS	1.500.000,00
3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	001	RS	1.737.352,00
3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	050	RS	100.000,00
3390.93 - Indenizações e Restituições	001	RS	41.000,00
3390.93 - Indenizações e Restituições	050	RS	100.000,00
4490.51 - Obras e Instalações	001	RS	50.000,00
4490.52 - Equipamento e Material Permanente	001	RS	150.000,00
4690.77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	001	RS	378.062,00

**JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR**  
 Governador do Estado de Roraima  
**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

Leia-se:“  
**SUPLEMENTAÇÃO**  
 18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
 18003 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA  
 28846663.518/01 - CODESAIMA em Processo de Extinção e Liquidação

Natureza da Despesa	Fonte	RS	17.511.591,00
3191.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001	RS	3.967.210,00
3191.13 - Obrigações Patronais	001	RS	1.711.625,00
3191.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	001	RS	5.046.410,00
3391.14 - Diárias - Civil	001	RS	1.000,00
3391.30 - Material de Consumo	001	RS	121.920,00
3391.30 - Material de Consumo	050	RS	776.647,00
3391.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	050	RS	10.000,00
3391.35 - Serviços de Consultoria	001	RS	208.000,00
3391.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001	RS	50.000,00
3391.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	050	RS	50.000,00
3391.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001	RS	537.890,00
3391.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	050	RS	874.475,00
3391.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	050	RS	100.000,00
3391.91 - Sentenças Judiciais	001	RS	1.500.000,00
3391.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	001	RS	1.737.352,00
3391.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	050	RS	100.000,00
3391.93 - Indenizações e Restituições	001	RS	41.000,00
3391.93 - Indenizações e Restituições	050	RS	100.000,00
4491.51 - Obras e Instalações	001	RS	100.000,00
4491.51 - Obras e Instalações	001	RS	RS
50.000,00			
4491.52 - Equipamento e Material Permanente	001	RS	150.000,00
4691.77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	001	RS	378.062,00

**COMPENSAÇÃO**  
 18003 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA  
 28846663.518/01 - CODESAIMA em Processo de Extinção e Liquidação

Natureza da Despesa	Fonte	RS	17.511.591,00
3191.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001	RS	3.967.210,00
3191.13 - Obrigações Patronais	001	RS	1.711.625,00
3191.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	001	RS	5.046.410,00
3391.14 - Diárias - Civil	001	RS	1.000,00
3391.30 - Material de Consumo	001	RS	121.920,00
3391.30 - Material de Consumo	050	RS	776.647,00
3391.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	050	RS	10.000,00
3391.35 - Serviços de Consultoria	001	RS	208.000,00
3391.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	001	RS	50.000,00
3391.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	050	RS	50.000,00
3391.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	001	RS	537.890,00
3391.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	050	RS	874.475,00
3391.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	050	RS	100.000,00
3391.91 - Sentenças Judiciais	001	RS	1.500.000,00
3391.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	001	RS	1.737.352,00
3391.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	050	RS	100.000,00
3391.93 - Indenizações e Restituições	001	RS	41.000,00
3391.93 - Indenizações e Restituições	050	RS	100.000,00
4491.51 - Obras e Instalações	001	RS	100.000,00
4491.51 - Obras e Instalações	001	RS	RS
50.000,00			
4491.52 - Equipamento e Material Permanente	001	RS	150.000,00
4691.77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	001	RS	378.062,00

**JOSE DE ANCHIETA JUNIOR**  
 Governador do Estado de Roraima  
**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**  
 Secretária de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**Procuradoria Geral do Estado**

**PORTARIA/CGPGE/RR/Nº 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.**  
 O CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 001 da Corregedoria, de 11 de dezembro de 2008;  
 CONSIDERANDO que o Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas representa o mais eficaz instrumento de controle de aquilantamento de eficiência individual, além de avaliação da produtividade e de estatísticas jurídicas da Procuradoria-Geral do Estado;  
 CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do relatório de atividades mensalmente entregue à Corregedoria da Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de se facilitar a elaboração e o exame desse relatório;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o novo Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas-RMAD, que será apresentado mensalmente pelos senhores Procuradores do Estado, conforme modelo anexo, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. A entrega do Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas-RMAD deverá ser efetuada por meio eletrônico, até o sexto dia do mês subsequente ao do período mensal informado, diretamente para o seguinte endereço:

corregedoria@proge.rr.gov.br.

Art. 3º. Na primeira linha do Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas-RMAD, deverá conter a especializada de lotação do procurador e, na linha exatamente acima dos meses descritos, o nome do Procurador do Estado.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, em Boa Vista (RR), 16 de fevereiro de 2009.

MIVANILDO DA SILVA MATOS

Procurador do Estado

Corregedor-Geral

Relatório Mensal de Atividades Desenvolvidas – Procuradoria ...													
ATIVIDADES – 2009	Dr. ...												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Agravos de Instrumento Cíveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravos de Instrumento Trabalhistas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravos de Petição	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravos em Recurso Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravos em Recurso Extraordinário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravos Regimentais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agravos Retidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alegações Finais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Apelações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Audiências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contestações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Contra-Razões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Defesas em Mandado de Segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Execução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos à Execução Previdenciária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Embargos de Declaração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Impugnações de Cálculos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Incidentes Processuais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Manifestações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Manifestações em 72 horas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Memoriais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pareceres	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Petições Iniciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Petições Simples	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Especiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Extraordinários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Ordinários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos de Revista	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Réplicas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Suspensão de Segurança	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Aprovações de Manifestações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Atendimentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Auditoria/Análise de Docs. e de Cálculos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Comparecimento a Sessões do Conselho	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Diligências Externas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dispensas/Desistências de Recursos ou de Ajuizamento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Leitura do Diário do Poder Judiciário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Manifestações Administrativas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Memos/Ofícios	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Processos Recebidos na C.A.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Participação Comissão ou Subcomissão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Recursos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Requerimentos Administrativos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões Externas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Reuniões Internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

OBSERVAÇÕES (anotar afastamentos legais e peças ou trabalhos bastante específicos [tais como Embargos Infringentes, Sustentações Orais, ACO, etc.] com a respectiva quantidade):

## Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos

### SECD/GAB/PORTARIA N° 176/2009

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

#### RESOLUÇÃO:

Autorizar o afastamento da sede os Servidores José Ivanildo de Lima, Técnico, Wiusilene Rufino de Souza, Coordenadora Pedagógica e Airneth Medeiros Carvalho, Professora, para viajarem com destino ao Município de Pacaraima, com a finalidade de realizar visita técnica sobre o Intercambio Sociolinguístico Cultural, no dia 09.02.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 09 de fevereiro de 2009.

Marisa de Fátima Pedrosi

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos – em exercício  
Portaria n° 209/09/SECD/GAB/RR

### SECD/GAB/PORTARIA N° 177/2009

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

#### RESOLUÇÃO:

Autorizar o afastamento da sede as Servidoras Aldevânia Barreto de Matos, Chefe Interina da DIEE e Gleicy Santana, Assessora Pedagógica, para viajarem com destino ao Município de Boa Vista Rural, com a finalidade de assessorar os professores e as mães de alunos do Projeto Nova Amazônia, no dia 07.02.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2009.

Marisa de Fátima Pedrosi

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos – em exercício  
Portaria n° 199/09/SECD/GAB/RR

### SECD/GAB/PORTARIA N° 328/2009

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

#### RESOLUÇÃO:

Autorizar o afastamento da sede os Servidores Vilmar Lopes Moreira, Motorista, Cicero Marcondes Nogueira Marques, Administrador Educacional, Oswaldo Jesus de Lima Neto, Auxiliar Administrativo e Mabson Cadete de Souza, Assistente Educacional, para viajarem com destino aos Municípios de Bonfim e Normandia, com a finalidade de fazer levantamento de material permanente, no período de 16 a 20.02.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2009.

Marisa de Fátima Pedrosi

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos - em exercício  
Portaria n° 0209/09/SECD/GAB/RR

### SECD/GAB/PORTARIA N° 329/2009

O Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos do Governo do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

#### RESOLUÇÃO:

Autorizar o afastamento da sede os Servidores Vilmar Lopes Moreira, Motorista, Cicero Marcondes Nogueira Marques, Administrador Educacional, Oswaldo Jesus de Lima Neto, Auxiliar Administrativo e Mabson Cadete de Souza, Assistente Educacional, para viajarem com destino aos Municípios de Bonfim e Normandia, com a finalidade de fazer levantamento de material permanente, no período de 23 a 27.02.2009, a serviço da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos. Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Cultura e Desportos em Boa Vista-RR, 11 de fevereiro de 2009.

Marisa de Fátima Pedrosi

Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos - em exercício  
Portaria n° 0209/09/SECD/GAB/RR

## Secretaria de Estado da Fazenda

### ATO DECLARATÓRIO N° 030/2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Protocolado sob o n° 987/09,

#### DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao veículo VW/VOYAGE 1.6 TREND, ano 2009/2009, Placa NAR-5282 e Chassi n° 9BWDB05U99T189921, de propriedade do Senhor EDSON SILVA PERES, inscrito no CNPF n° 382.976.042-68, residente e domiciliado na Rua. Piraiba, n° 969, Bairro Santa Tereza, em Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 13 de fevereiro de 2009.

LUZILENA SOCORRO FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento da Receita

### ATO DECLARATÓRIO/GAB/SEFAZ N° 005/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n° 744-P, de 31 de outubro de 2006, e

CONSIDERANDO a solicitação do contribuinte para a fruição dos incentivos fiscais concedidos à realização de projetos culturais pela Lei n° 318, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO, ainda, o deferimento por esta Secretaria da Fazenda da Declaração de Intenção do investidor, constante do Protocolo n° 1051/09,

#### DECLARA

Autorizada a empresa AMASKOL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BOA VISTA LTDA., devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes – CGF sob o n° 24.006.852-4, e no CNPJ n° 02.224.338/0001-30, estabelecida na Avenida São Sebastião, n° 1647, Bairro Santa Tereza, no Município de Boa Vista, a apropriar em forma de crédito fiscal, conforme Certificado de Crédito, o valor de R\$ 60.400,00 (Sessenta mil, quatrocentos reais), na apuração mensal do ICMS, observado o limite de 3% do valor do imposto devido no mês, em consonância com o que dispõe o artigo 3° da Lei n° 318, de 31 de dezembro de 2001, referente ao patrocínio do Projeto Cultural “FANDANGO NOVA QUERÊNCIA”, aprovado através do Certificado de Aprovação – CA n° 005/2008, emitido em 09 de dezembro de 2008, pelo Grupo Técnico de Avaliação de Projeto – GTAP, da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos do Estado de Roraima.

Boa Vista/RR, 17 de fevereiro de 2009.

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Fazenda

### SEFAZ/GAB/PORTARIA N.º 082/2009

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental n°. 011-P, de 12 de janeiro de 2007,

#### RESOLUÇÃO:

Autorizar o afastamento do servidor HENRIQUE CUNHA DA SILVA, Técnico em Informática – FUNSEFAZ, para viajar com destino ao Município de Rorainópolis, com a finalidade de instalação de autenticadoras e computadores no Posto Fiscal do Jundiá, no período de 13 a 20.02.2009, a serviço desta Secretaria de Estado da Fazenda. Gabinete da Secretária Adjunta de Estado da Fazenda em Boa Vista – RR, 13 de fevereiro de 2009.

MARTA MARIA DE SANTANA

Secretária Adjunta de Estado da Fazenda

## Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**ERRATA**

No Diário Oficial do Estado de nº 873, de 04.08.08, pág. 10. Obrigações Contratuais do Processo nº 00326/08-00. Onde se Lê: O valor da presente obrigação contratual é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Leia-se: O valor da presente obrigação contratual é de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

## Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

**GOVERNO DE RORAIMA**

O Secretário de Estado da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**SEINF/DEPLAF/PORTARIA N.º 081/2009** - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO NETO – Engenheiro Civil, matrícula nº 042052251, para responder pelo Cargo de Diretor do DEIT/SEINF, no período de 16/02/2009 à 26/02/2009, tendo em vista o afastamento do titular JOSÉ EUFRÂNIO ALVES, no referido período. Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2009.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE**

Engº Civil ORLANDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

**RETIFICAÇÃO**

Foi Publicado no Diário Oficial do Estado de Nº 1000, Data: 09 de fevereiro de 2009 citam a página 08, referente ao EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/06 - PROCESSO Nº 03867/06-27; Onde se lê: Data da Assinatura: 10.10.2008; Leia-se: Data da Assinatura: 30.10.2008.

Advogado JOSÉ MILTON FREITAS  
Assessor Jurídico/SEINF

**TERMO DE RETOMADA DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO**

**PROCESSO Nº 0383/2008 - DETERMINO**, a partir desta data, a RETOMADA da execução da obra/serviço – Contrato nº 090/08, que tem como objeto: Reforma geral e construção de malocão no Centro Regional de Ensino, situado na Rua 1º de Julho, nº 103, no município de Alto Alegre - RR (Processo nº 0383/2008), que teve seu prazo suspenso por 91 (noventa um) dias, no período de 11/11/2008 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo prazo final do Contrato se encerra dia 09/02/2009. Boa Vista - RR, 09/02/2009.

Engº Civil EDVALDO SABINO MIRANDA DE SOUSA  
Diretor em Exercício DEO/SEINF

**RATIFICO** o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à RETOMADA da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 09/02/2009

Engº Civil CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 11044/2007 - DETERMINO**, a partir desta data, a RETOMADA da execução da obra/serviço – Contrato nº 024/08, que tem como objeto: Reforma e construção de 01 (uma) Quadra de Esporte na Escola Estadual Lobo D'Almada, Boa Vista - RR (Processo nº 11044/2007), que teve seu prazo suspenso por 85 (oitenta e cinco) dias, no período de 17/11/2008 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo prazo final do Contrato se encerra dia 16/02/09. Boa Vista - RR, 09/02/2009.

Engº Civil EDVALDO SABINO MIRANDA DE SOUSA  
Diretor em Exercício DEO/SEINF

**RATIFICO** o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à RETOMADA da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência

contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 09/02/2009

Engº Civil CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 11352/07 - DETERMINO**, a partir desta data, a RETOMADA da execução da obra/serviço – Contrato nº 070/08, que tem como objeto: Ampliação da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, em Boa Vista - RR (Processo nº 11352/07), que teve seu prazo suspenso por 61 (sessenta e um) dias, no período de 11/12/2008 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo prazo final do Contrato se encerra dia 18/02/2009. Boa Vista - RR, 09/02/2009.

Engº Civil EDVALDO SABINO MIRANDA DE SOUSA  
Diretor em Exercício DEO/SEINF

**RATIFICO** o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à RETOMADA da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 09/02/2009

Engº Civil CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 13170/07 - DETERMINO**, a partir desta data, a RETOMADA da execução da obra/serviço – Contrato nº 074/08, que tem como objeto: Construção de 01 (uma) Escola padrão com 04 (quatro) salas de aula, na Comunidade de Vista Nova, município de Boa Vista - RR (Processo nº 13170/07), que teve seu prazo suspenso por 98 (noventa e oito) dias, no período de 04/11/2008 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo prazo final do Contrato se encerra dia 10/04/2009. Boa Vista - RR, 09/02/2009.

Engº Civil EDVALDO SABINO MIRANDA DE SOUSA  
Diretor em Exercício DEO/SEINF

**RATIFICO** o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à RETOMADA da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 09/02/2009

Engº Civil CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 01558/08 - DETERMINO**, a partir desta data, a RETOMADA da execução da obra/serviço – O. S. nº 158/08, que tem como objeto: Reforma geral do Posto de Saúde Antônio Jairo da Silva, no município de São Luiz do Anauá – RR (Processo nº 01558/08), que teve seu prazo suspenso por 36 (trinta e seis) dias, no período de 05/01/2009 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo prazo final do Contrato se encerra dia 01/03/2009.

Boa Vista - RR, 09/02/2009.

Engº Civil EDVALDO SABINO MIRANDA DE SOUSA  
Diretor em Exercício DEO/SEINF

**RATIFICO** o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à RETOMADA da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 09/02/2009

Engº Civil CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 13162/07 - DETERMINO**, a partir desta data, a RETOMADA da execução da obra/serviço – carta convite nº 11/08 004/08, que tem como objeto: Reforma do alojamento refeitório e urbanização da Unidade Esportiva Ginásio Hélio Campo, em Boa Veja - RR, (Processo nº 13162/07), que teve seu prazo suspenso por 120 (Cento e Vinte) dias, no período de 13/10/2008 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo prazo final do Contrato se encerra dia 18/02/2009. Boa Vista - RR, 09/02/2009.

Engº Civil EDVALDO SABINO MIRANDA DE SOUSA  
Diretor em Exercício DEO/SEINF

**RATIFICO** o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à RETOMADA da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 09/02/2009

Engº Civil CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 8323/06 - DETERMINO**, a partir desta data, a RETOMADA da execução da obra/serviço – Contrato nº 115/08, que tem como objeto: Construção de um Parque Aquático na sede do município de Caroebe - RR (Processo nº 8323/06) que teve seu prazo suspenso por 61 (sessenta e um) dias, no período de 11/12/08 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo prazo final do Contrato se encerra dia 06/03/2009. Boa Vista - RR, 09/02/2009.

Engº Civil EDVALDO SABINO MIRANDA DE SOUSA

Diretor em Exercício DEO/SEINF

**RATIFICO** o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à RETOMADA da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 09/02/2009

Engº Civil CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 00384/08 - DETERMINO**, a partir desta data, a RETOMADA da execução da obra/serviço – Contrato nº 079/08, que tem como objeto: Reforma geral e Construção de 03 (Três) salas de aula e 01 (Uma) bateria de Banheiros na Escola Estadual Severino Nunes Brito no Município de Alto Alegre - RR, (Processo nº 0384/2008), que teve seu prazo suspenso por 45 (quarenta e cinco) dias, no período de 12/12/2008 a 26/01/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo prazo final do Contrato se encerra dia 26/02/2009.

Boa Vista - RR, 26/01/2009.

Engº Civil GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Chefe da Divisão de Fiscalização - DEO/SEINF

**RATIFICO** o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à RETOMADA da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 26/01/2009

Engº Civil CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 8359/07 - DETERMINO**, a partir desta data, a RETOMADA da execução da obra/serviço – Contrato nº 004/08, que tem como objeto: Reforma e ampliação do Palácio Senador Hélio Campos, na Praça do Centro Cívico, em Boa Vista - RR, (Processo nº 8359/07), que teve seu prazo suspenso por 39 (trinta e nove) dias, no período de 16/12/2008 a 23/01/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo prazo final do Contrato se encerra dia 23/01/2009. Boa Vista - RR, 23/01/2009.

Engº Civil GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Chefe da Divisão de Fiscalização - DEO/SEINF

**RATIFICO** o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à RETOMADA da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 23/01/2009

Engº Civil CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 5347/08 - DETERMINO**, a partir desta data, a RETOMADA da execução da obra/serviço – Contrato nº 118/08, que tem como objeto: Construção da Escola Renascer com uma Sala de Aula, na Vicinal Itã, km 15 - Caracará - RR (Processo nº 5347/08, que teve seu prazo suspenso por 60 (sessenta) dias, no período de 12/12/2008 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo prazo final do Contrato se encerra dia 13/03/2009. Boa Vista - RR, 09/02/2009.

Engº Civil EDVALDO SABINO MIRANDA DE SOUSA

Diretor em Exercício DEO/SEINF

**RATIFICO** o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à RETOMADA da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 09/02/2009

Engº Civil CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 10627/2007 - DETERMINO**, a partir desta data, a RETOMADA da execução da obra/serviço – Contrato nº 047/08, que tem como objeto: Reforma geral da Escola Estadual Euclides da Cunha, em Boa Vista - RR. (Processo nº 10627/07), que teve seu prazo suspenso por 56 (cinquenta e seis) dias, no período de 16/12/2008 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo prazo final do Contrato se encerra dia 09/02/2009. Boa Vista - RR, 09/02/2009.

Engº Civil EDVALDO SABINO MIRANDA DE SOUSA

Diretor em Exercício DEO/SEINF

**RATIFICO** o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à RETOMADA da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 09/02/2009

Engº Civil CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 00382/08 - DETERMINO**, a partir desta data, a RETOMADA da execução da obra/serviço – Contrato nº 090/08, que tem como objeto: Construção da Escola Estadual Professor Afonso Gomes, na Vicinal 5, Vila Samaúma, no município de Mucajá - RR (Processo nº 00382/08), que teve seu prazo suspenso por 39 (trinta e nove) dias, no período de 05/01/2009 a 12/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo prazo final do Contrato se encerra dia 10/03/2009. Boa Vista - RR, 12/02/2009.

Engº Civil EDVALDO SABINO MIRANDA DE SOUSA

Diretor em Exercício DEO/SEINF

**RATIFICO** o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à RETOMADA da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 12/02/2009

Engº Civil CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**PROCESSO Nº 13160/07 - DETERMINO**, a partir desta data, a RETOMADA da execução da obra/serviço – Contrato nº 098/08, que tem como objeto: Construção de 01 (uma) Escola Padrão com 04 (quatro) salas de aula na Comunidade Indígena Laje, no município do Cantá - RR (Processo nº 13160/07) que teve seu prazo suspenso pelo prazo de 57 (cinquenta e sete) dias, no período de 15/12/2008 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Cujo prazo final do Contrato se encerra dia 16/02/2009. Boa Vista - RR, 09/02/2009

Engº Civil EDVALDO SABINO MIRANDA DE SOUSA

Diretor em Exercício DEO/SEINF

**RATIFICO** o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à SUSPENSÃO da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 09/02/2009.

Engº Civil CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado da Infra-Estrutura

**TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO**

**PROCESSO Nº 07674/08 - DETERMINO**, a partir desta data, a SUSPENSÃO da execução da obra/serviço – Contrato nº 152/08, que tem como objeto: Reforma geral do Prédio Sede do CPI - Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR. (Processo nº 07674/08) pelo prazo de 53 (cinquenta e três) dias, no período de 19/12/2008 a 09/02/2009, na forma da Justificativa da fiscalização - DEO/SEINF, parte integrante deste instrumento, com fulcro no art. 78, XIV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Boa Vista - RR, 19/12/2008

Engº Civil GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Chefe da Divisão de Fiscalização - DEO/SEINF

**RATIFICO** o despacho retro, nos termos do art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, referente à SUSPENSÃO da execução da obra/serviço de que trata o presente processo.

Determino que se publique no D.O.E. de conformidade com a exigência contida na legislação pertinente. Boa Vista - RR, 19/12/2008.

Engº Civil CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA

Secretário Adjunto de Estado da Infra-Estrutura

## Comissão Permanente de Licitação

### RESULTADO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSO

**PREGÃO Nº: 414/2008**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº: 17001.12457/08-95 – SECD**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima informa que após análise das razões do recurso administrativo interposto pelas licitantes: F. F. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, F. C. DE SOUSA – ME e ANDOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, bem como das Contra-Razões apresentadas pela licitante COMERCIAL BIG DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA julgou PROCEDENTES OS RECURSOS, sendo a referida decisão RATIFICADA pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da CPL. Desta forma, deu-se o certame por FRACASSADO, conforme fundamentação e motivos constantes dos autos. Boa Vista - RR, 17 de fevereiro de 2009. Gabriel Sousa de Paula. Pregoeiro/CPL/RR

## Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia

### RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria N.º 018/2009 da Fundação Estadual do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia - FEMACT/RR, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 986/09 de 19.01.09.

ONDE SE LÊ: Art. 1.º - Exonerar a servidora AURYDETH SALUSTIANO DO NASCIMENTO, a partir de 15.01.09.

LEIA-SE: Art. 1.º - Exonerar a servidora AURYDETH SALUSTIANO DO NASCIMENTO, a partir de 19.01.09.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11 de fevereiro de 2009.

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Presidente da FEMACT/RR - Interina

### RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria N.º 019/2009 da Fundação Estadual do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia - FEMACT/RR, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 986/09 de 19.01.09.

ONDE SE LÊ: Art. 1.º - Nomear a senhora GEISLA GONÇALVES FERREIRA, a partir de 15.01.09.

LEIA-SE: Art. 1.º - Nomear a senhora GEISLA GONÇALVES FERREIRA, a partir de 19.01.09.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11 de fevereiro de 2009.

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Presidente da FEMACT/RR - Interina

### RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria N.º 029/2009 da Fundação Estadual do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia - FEMACT/RR, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 933/09 de 29.01.09.

ONDE SE LÊ: para a apuração a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar n.º 160006.01534/08-01.

LEIA-SE: para a apuração a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar n.º 160006.01752/08-01.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de fevereiro de 2009.

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Presidente da FEMACT/RR - Interina

### FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 059/009.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 1403-P, de 17 de novembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar o servidor ARTUR JOSÉ LIMA CAVALCANTE FILHO, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FEMACT;

Art. 2.º - Designar os servidores SARA CLAIDE DOS SANTOS BRITO

e FRANCISCO CANUTO DE ARAÚJO, para exercerem os cargos de membros titulares da Comissão Permanente de Licitação da FEMACT, devendo estes atuarem nos impedimentos legais dos membros titulares;

Art. 3.º - Designar os servidores PAULO SÁVIO DE MORAES FRANÇA e IGOR MOTA FILHO, para exercerem os cargos de membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação da FEMACT, devendo estes atuarem nos impedimentos legais dos membros titulares;

Art. 4.º - Nomear a servidora SARA CLAIDE DOS SANTOS BRITO, para o cargo de Suplente de Presidente da CPL da FEMACT;

Art. 5.º - Esta Portaria vigorará pelo prazo máximo de 01 (um) ano, na forma do artigo 51 da Lei 8.666/93;

Art. 6.º - Revoga-se às disposições em contrário, em especial a PORTARIA/FEMACT/PRESIDENCIA N.º 363/08;

Art. 7.º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 04.02.2009.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de fevereiro de 2009.

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Presidente da FEMACT/RR-(Interina)

### FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 060/2009.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1.º CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor JÔAO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS, CPF n.º 618.130.522 – 04, efetivo, matrícula 043002573, lotada na Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia – FEMACT, no período de 8 (oito) dias (28.01.09 a 04.02.09), conforme Art.95 da Lei 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2.º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 28.01.09.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 12 de fevereiro de 2009.

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Presidente da FEMACT/RR (Interina)

### FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 062/09.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 1403-P, de 17 de novembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Autorizar a viagem dos servidores IGOR MOTA GARCIA E FRANCILEUZA MONTEIRO BANDEIRA, e do motorista que irá conduzi-los JOÃO BATISTA ANDRADE DOS SANTOS, ao município do Bonfim/RR, no período de 10 a 13 de fevereiro de 2009, em face da realização de Fiscalização Ambiental.

Art. 2.º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 12 de fevereiro de 2009.

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Presidente da FEMACT/RR-(Interina)

### FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 063/09.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 1403-P, de 17 de novembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Designar a servidora CÍNTIA SCHULZE, para responder pela Assessoria de Comunicação - CAS II, no cargo de Assessora Especial, por motivo de férias titular do cargo ANTONIO BENTES VALLE JÚNIOR - 020000813, no período de 03.02 a 04.03.09.

Art. 2.º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 03.02.09.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 12 de fevereiro de 2009.

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Presidente da FEMACT/RR-(Interina)

### FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 064/2009.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 1403-P, de 17 de novembro de 2008,

Considerando o contido na Comunicação do Resultado do Exame Médico, expedido pela Junta Médica Pericial encaminhado através do OFÍCIO N° 0306/09-DMP/CGRH/SEGAD.

**RESOLVE:**

Art. 1° - CONCEDER licença para tratamento de saúde própria, ao servidor GONZALO RODRIGO ALVAREZ RIVERA, 042098775, ocupante do cargo de Analista Ambiental/ Engenheiro de Pesca no período de 15.01.2009 a 29.01.2009, 15 (quinze) dias, com base no Art. 180 da Lei Complementar 053/2001.

Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 15.01.2009 Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 12 de fevereiro de 2009.

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Presidente da FEMACT/RR-(Interina)

**FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 065/09.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1403-P, de 17 de novembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1° - CONCEDER férias regulamentares a servidora LUCIELMA MARIA BEZERRA OLIVEIRA, matrícula 042098777, no período de 26.02.2009 a 12.03.2009, referente ao período aquisitivo 2007/2008.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 12 de fevereiro de 2009.

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Presidente da FEMACT/RR-(Interina)

**FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 066/09.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1403-P, de 17 de novembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar a viagem dos servidores JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO NETO, FABRÍCIO NUNES DE FREITAS, MARIA GARDENE PIMENTEL TRAJANO, FLAVIA FURTADO ALVES, MARIA VALDIRA DE AZEVEDO PEREIRA E CÍNTIA SCHULZE, e dos motoristas que irão conduzi-los LUIZ FERNANDO MELGAREJO AVERO e ADEILDO OLIVEIRA DA SILVA, ao município de Caracará/RR, no dia 05 de fevereiro, em face da realização da reunião do Conselho Consultivo da APA - BRB.

Art. 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 05.02.09

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 12 de fevereiro de 2009.

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Presidente da FEMACT/RR-(Interina)

**FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 067/09.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1403-P, de 17 de novembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar a viagem dos servidores WEIDSON SILVEIRA DE LIMA e MARIANA CARVALHO PARANHOS, ao município do Cantá, no período de 10 a 14.02.09, para realizarem vistorias técnicas em projetos de assentamentos e do motorista LUIZ FERNANDO MELGAREJO AVERO, onde o mesmo irá conduzi-los.

Art. 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 10.02.09.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de fevereiro de 2009.

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Presidente da FEMACT/RR - (Interina)

**FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 068/09.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1403-P, de 17 de novembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar a viagem dos servidores ROBÉRIO DOS SANTOS MANGABEIRA e ROBSON MARQUES TORQUATO, aos municípi-

os de Alto Alegre e Mucajai, no período de 10 a 14.02.09, para realizarem vistorias técnicas em projetos de assentamentos e do motorista SEBASTIÃO DE MAGALHÃES CARNEIRO, que irá conduzi-los.

Art. 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 10.02.09.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de fevereiro de 2009.

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Presidente da FEMACT/RR - (Interina)

**FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 069/09.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1403-P, de 17 de novembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar a viagem dos servidores DIEGO ANTÔNIO TEIXEIRA, RAIR TOCANTIS FIEL e ANDREY DE SOUSA TERADA NASCIMENTO, aos municípios de Alto Alegre e Mucajai, no período de 12 a 17.02.09, para realizarem visitas e convites aos produtores de leite para participar da reunião da DRS - Banco do Brasil e do motorista ELISEU AIRES DE OLIVEIRA, que irá conduzi-los.

Art. 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 12.02.09.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de fevereiro de 2009.

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Presidente da FEMACT/RR - (Interina)

**FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 070/09.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1403-P, de 17 de novembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Autorizar a viagem do servidor SILVIO JOSÉ REIS DA SILVA, ao município de Pacaraima, no dia 30.01.09, para dar continuidade aos estudos da biodiversidade de abelhas no projeto “Diversidade de Insetos de Roraima” e do motorista ELISEU AIRES DE OLIVEIRA, que irá conduzi-los.

Art. 2° - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 30.01.09.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 16 de fevereiro de 2009.

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Presidente da FEMACT/RR - (Interina)

**FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 071/2009**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Exonerar a servidora CLARA NUNES DA SILVA VIEIRA, do Cargo Chefe de Recursos Humanos - CAAII, Apoio e Assessoramento da Fundação Estadual do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia, a partir de 16.02.09.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir de 16/02/2009.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de fevereiro de 2009.

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Presidente da FEMACT/RR - Interina

**FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 072/2009**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear o servidor ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS, para o Cargo Chefe de Recursos Humanos - CAAII, Apoio e Assessoramento da Fundação Estadual do Meio Ambiente Ciência e Tecnologia, a partir de 16.02.09.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 16/02/2009.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de fevereiro de 2009.

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Presidente da FEMACT/RR - Interina

**FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIA N.º 073/09.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das

atribuições que lhe confere o Decreto nº 1403-P, de 17 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores ALESSANDRO FELIPE VIEIRA SARMENTO, EDÍLSON ALMEIDA DE MELO, ANTÔNIO JOSÉ SILVA MORAES E JOSENILDO ALVES DA SILVA e do motorista ADEILDO DA SILVA OLIVEIRA, que irá conduzi-los ao município de Alto Alegre, no dia 16.02.09, em face da vistoria na obra do CDT de laticínio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 16 de fevereiro de 2009.

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Presidente da FEMACT/RR - (Interina)

#### FEMACT/PRESIDÊNCIA/PORTARIAN.º 074/09.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FEMACT/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1403-P, de 17 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem do servidor RAIMUNDO COSTA FILHO, a Brasília-DF, para participar da reunião conjunta entre a 19ª Câmara Técnica de Gestão Territorial e Biomas e da 49ª Reunião da Câmara técnica de Assuntos Jurídicos no Ministério do Meio Ambiente, período de 17 a 19.02.09. Ficando como Diretora substituta RENATA BOCORNY DE AZEVEDO, Coordenadora da CATC/CAA-II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 17 de fevereiro de 2009.

LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO

Presidente da FEMACT/RR - (Interina)

## Companhia Energética de Roraima

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA - CER

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

CER - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 003/2009 - Proc. 042/2009

Tipo: Menor Preço por Lote

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e graxas a serem utilizados nos motores e geradores das UTE's, compressores, roçadeiras e motor de popa da UHE Jatapú e de Santa Maria do Boiaçu. Data da realização 04.03.2009 às 09:00 horas. Local: Sala da Divisão de Compras e Contratações da CER, Av. Pres. Castelo Branco, 1163, Calunga, Boa Vista/RR. Edital à disposição dos interessados gratuitamente no local já citado ou deverão disponibilizar seus endereços eletrônicos (e-mail), disquete 3 ½ e/ou pen drive, das 7:30h às 13:30h.

Boa Vista – RR, 13 de Fevereiro de 2009.

Marcelle Karine Reis Pereira

Gerente da Divisão de Compras e Contratações

## Poder Legislativo

## Tribunal de Contas do Estado de Roraima

#### TCE/RR/PORTARIA Nº 074/2009

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Comunicar o seu afastamento da sede, no período de 02 a 04/02/2009, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, para tratar de assuntos relacionados ao concurso para o projeto arquitetônico do edifício-sede desta Corte junto ao Instituto de Arquitetura do Brasil – Departamento Rio de Janeiro.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 30 de janeiro de 2009.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

#### TCE/RR/PORTARIA Nº 075/2009

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI da Portaria nº 486/2007;

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos ao servidor EVENILDO DA SILVA LIRA, Técnico Administrativo, código TC/TAD, lotado na Divisão de Transporte, RG nº 159.030 SSP/RR e CPF nº 611.334.002-30, para fazer face a pequenas despesas com manutenção de veículos e aquisição de combustível, com embasamento na Resolução TCE nº 004/2007, e alterações, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil) para a rubrica 3390.30, R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a rubrica 3390.36 e R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a rubrica 3390.39, cuja aplicação e a consequente prestação de contas, reger-se-ão pelo contido na Resolução em tela.

Programa : 010320002201200/001

Fonte : 001

Elemento : 3390.30 R\$ 2.000,00

3390.36 R\$ 800,00

3390.39 R\$ 800,00

Publique-se.

Boa Vista - RR, 02 de fevereiro de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### TCE/RR/PORTARIA Nº 076/2009

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, VI da Portaria nº 486/2007;

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Suprimento de Fundos à servidora DANIELA ARCÂNGELA FÉLIX DE SOUSA BARRADAS, Agente Administrativo, código TC/AGA, lotada na Divisão de Protocolo, RG nº 367.491.95-8 SSP/RR e CPF nº 832.501.823-20, para fazer face a pequenas despesas deste Tribunal, em consonância com o disposto na Resolução TCE nº 004/2004, e alterações, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para a rubrica 3390.30, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para a rubrica 3390.36 e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a rubrica 3390.39, cuja aplicação e a consequente prestação de contas, reger-se-ão pelo contido na Resolução em tela.

Programa : 010320002201200/001

Fonte : 001

Elemento : 3390.30 R\$ 1.800,00

3390.36 R\$ 1.200,00

3390.39 R\$ 1.000,00

Publique-se.

Boa Vista - RR, 02 de fevereiro de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### TCE/RR/PORTARIA Nº 077/2009

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Comunicar o seu afastamento da sede, nos dias 04 e 05/02/2009, ao Município de São João da Baliza/RR, para tratar de assuntos de interesse deste Tribunal junto à Prefeitura daquele Município.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 03 de fevereiro de 2009.

Marcus Rafael de Holanda Farias

Conselheiro Vice-Presidente

#### TCE/RR/PORTARIA Nº 085/2009

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear ANA KARINA MORAIS WANDERLEY RODRIGUES para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Conselheiro, código TC/DAS-1, com lotação no Gabinete do Conselheiro Henrique Manoel Fernandes Machado, com efeitos a partir de 03/02/2009.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 06 de fevereiro de 2009.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

#### TCE/RR/PORTARIA Nº 086/2009

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de

suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora LUCIMAR DE SOUZA FRANÇA, do cargo efetivo de Técnico Administrativo, código TC/TAD, com efeitos a partir de 03/02/2009.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 09 de fevereiro de 2009.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

**TCE/RR/PORTARIA Nº 089/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XII, “j” da Portaria nº 486/2007;

Considerando a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima;

**RESOLVE:**

Dispensar do serviço ADILSON DA CRUZ LEITÃO, Assistente Administrativo, código TC/CAI-3, nos dias 19, 20, 26 e 27/02/2009, conforme dispõe o art. 98 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 09 de fevereiro de 2009

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 090/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 486/2007;

**RESOLVE:**

Designar a servidora FABIANE ARAÚJO AD'VÍNCOLA, Secretária, código TC/CAI-4, para responder interinamente pela função gratificada de Chefe de Gabinete da Vice-Presidência, código TC/DAS-1, no período de 09/02/2009 a 10/03/2009, durante as férias da titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 09 de fevereiro de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 091/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 486/2007;

**RESOLVE:**

Designar o servidor FLEIDISON DOS SANTOS CRUZ, Agente Administrativo, código TC/AGA, para responder interinamente pela função gratificada de Chefe de Divisão de Apoio e Avaliação de Pessoal, código TC/FG-I, no período de 11 a 20/02/2009, durante as férias da titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 10 de fevereiro de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 093/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XII, “j” da Portaria nº 486/2007;

Considerando a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima;

**RESOLVE:**

Dispensar do serviço JOZINILDO NUNES DONALD, Técnico Administrativo, código TC/TAD, nos dias 05, 06, 09 e 10/03/2009, conforme dispõe o art. 98 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de fevereiro de 2009

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 094/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXI, da Portaria nº 486/2007;

**RESOLVE:**

Cancelar, as férias regulamentares da servidora CHRISTIANE MAFRA MORATELLI, concedidas por meio da TCE/RR/PORTARIA nº 045/2009 de 22/01/2009, publicada no D.O.E. Nº 991 de 27/01/2009.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de fevereiro de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 095/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas

do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XII, “j” da Portaria nº 486/2007;

Considerando a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Roraima;

**RESOLVE:**

Dispensar do serviço RÉGIA APARECIDA CRUZ SILVA PARENTE, Assistente Administrativo, código TC/CAI-3, nos dias 17 a 20, 26 e 27/02/2009, conforme dispõe o art. 98 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de fevereiro de 2009

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 097/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, XXI, da Portaria nº 486/2007;

**RESOLVE:**

Suspender, a partir de 12/02/2009, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora ADRIANA LOPES PACHECO, concedidas por meio da TCE/RR/PORTARIA nº 021/2009 de 14/01/2009, publicada no D.O.E nº 988 de 22/01/2009, ficando os dias suspensos a serem gozados posteriormente.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de fevereiro de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 099/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, X da Portaria nº 486/2007;

**RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ ARIMATÉIA LUZ COSTA, Oficial de Mandado, código TC/OFM, aos Municípios de Bonfim/RR e Normandia/RR, no período de 16 a 18/02/2009, para proceder entrega de documentos.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de fevereiro de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 100/2009**

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, a servidora CHRISTIANE MAFRA MORATELLI, do cargo efetivo de Analista-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, com efeitos a partir de 10/02/2009.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 11 de fevereiro de 2009.

Manoel Dantas Dias

Conselheiro Presidente

**TCE/RR/PORTARIA Nº 101/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, X, da Portaria nº 486/2007;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores JOSÉ REINALDO NASCIMENTO DA SILVA e RAIMUNDO NONATO CHAVES, Analistas-Fiscais de Contas Públicas, código TC/AFI, ao Município de São João da Baliza/RR, no período de 15 a 21/02/2009, para realizarem inspeção in loco;

Art. 2º Autorizar o deslocamento do servidor VALDIMAR

FERREIRA GUIMARÃES, Motorista, ao Município de São João da Baliza/RR, no período de 15 a 21/02/2009, para transportar os servidores acima autorizados.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 12 de fevereiro de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 103/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 486/2007;

**RESOLVE:**

Designar o servidor AGRINALDO CLARINDO CARVALHO, Analista-Fiscal de Contas Públicas, para responder cumulativa e interinamente pela Função Gratificada de Controlador-Chefe das Contas Estaduais, nos períodos de 11 a 20/02/2009 e 25/02/2009 a 16/

03/2009, durante as férias do titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 13 de fevereiro de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativo e Financeira

**TCE/RR/PORTARIA Nº 104/2009**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, IX da Portaria nº 486/2007;

**RESOLVE:**

Designar o servidor LUÍS RÉGIS BARBOSA DE MELO, Analista-Fiscal de Contas Públicas, código TC/AFI, para responder interinamente pela Função Gratificada de Controlador-Chefe de Engenharia e Meio Ambiente, no período de 11 a 20/02/2009, durante as férias do titular.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 13 de fevereiro de 2009.

Luiz Carlos Queiroz de Almeida

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

#### **ERRATA 001/2009**

No D.O.E. Nº 804 de 22/04/2008 foi publicada a TCE/RR/PORTARIA Nº 245/2008

Onde se lê: "Nomear JOSÉ LELO PEREIRA para exercer o Cargo Comissionado de Motorista/Segurança, código TC/CAI-2, no período de 01 a 30/04/2008."

Leia-se: "Designar o servidor JOSÉ LELO PEREIRA, para responder interinamente pelo cargo comissionado de Motorista/Segurança, código TC/CAI-2, no período de 01 a 30/04/2008."

## Ministério Público de Roraima

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

**EDITAL Nº 008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, resolve reabrir o prazo, por mais 10 (dez) dias, dos Editais de Remoção nº 001/09, nº 002/09, nº 003/09 e nº 004/09, publicados no Diário do Poder Judiciário nº 4010, de 24JAN09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 056, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96 e suas alterações, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

**R E S O L V E:**

Nomear, em caráter efetivo, o candidato IZAIAS MONTEIRO DA SILVA, aprovado em 3º lugar em concurso público, para exercer o cargo de Contador, Código MP/NS-1, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério Público Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 057, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96 e suas alterações, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

**R E S O L V E:**

Nomear, em caráter efetivo, a candidata JANIELLE ARAÚJO LIMA, aprovada em 3º lugar em concurso público, para exercer o cargo de Atendente (Telefonista/Recepcionista), Código MP/NM-2, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 058, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96 e suas alterações, que dispõe sobre o quadro de

Pessoal do Ministério Público,

**R E S O L V E:**

Nomear, em caráter efetivo, o candidato JOSÉ ANTÔNIO PIZZOTTI TROMBE, aprovado em 4º lugar em concurso público, para exercer o cargo de Atendente (Telefonista/Recepcionista), Código MP/NM-2, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 059, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96 e suas alterações, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

**R E S O L V E:**

Nomear, em caráter efetivo, a candidata ARIADNE VIEIRA MARQUES, aprovada em 1º lugar em concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, Código MP/NB-2, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 060, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96 e suas alterações, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

**R E S O L V E:**

Nomear, em caráter efetivo, o candidato ROSSINE PIMENTEL CARDOSO, aprovado em 2º lugar em concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, Código MP/NB-2, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 061, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96 e suas alterações, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

**R E S O L V E:**

Nomear, em caráter efetivo, a candidata FABIANA SILVA E SILVA, aprovada em 3º lugar em concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, Código MP/NB-2, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 062, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96 e suas alterações, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

**R E S O L V E:**

Nomear, em caráter efetivo, o candidato JANESVALTER DA SILVA MACIEL, aprovado em 4º lugar em concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar de Limpeza e Copa, Código MP/NB-2, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 063, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96 e suas alterações, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

**R E S O L V E:**

Nomear, em caráter efetivo, o candidato ANTONIO VICTOR DIAS MOTA, aprovado em 1º lugar em concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar de Manutenção, Código MP/NB-1, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 064, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96 e suas alterações, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

**R E S O L V E :**

Nomear, em caráter efetivo, o candidato ADLER DE MORAIS TENÓRIO, aprovado em 3º lugar em concurso público, para exercer o cargo de Motorista, Código MP/NB-1, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 065, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96 e suas alterações, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

**R E S O L V E :**

Nomear, em caráter efetivo, o candidato JAIME DE BRITO TAVARES, aprovado em 4º lugar em concurso público, para exercer o cargo de Motorista, Código MP/NB-1, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 066, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96 e suas alterações, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

**R E S O L V E :**

Nomear, em caráter efetivo, o candidato DENILSON FELÍCIO SILVA, aprovado em 5º lugar em concurso público, para exercer o cargo de Motorista, Código MP/NB-1, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 067, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito, os Atos nº 022, 023 e 024/09, publicados no Diário do Poder Judiciário nº 4019, de 06FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 068, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei nº 153, de 1ºOUT96 e suas alterações, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público,

**R E S O L V E :**

TORNAR SEM EFEITO, em virtude de ter firmado termo de desistência definitiva, a nomeação do candidato JAIME DE BRITO TAVARES, para exercer o cargo de Motorista, código MP/NB-1, Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, de que trata o Ato nº 065, de 12FEV09, publicado no Diário do Poder Judiciário nº 4025, de 14FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 089, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Alterar a escala de Plantão para o mês de FEVEREIRO/09, publicada através das Portarias nº 059/09, DPJ nº 4017 de 04FEV09 e nº 076/09, DPJ nº 4020 de 07FEV09, conforme abaixo:

23 Dr. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA

TELEFONE DO PLANTÃO: 9971.1305

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 090, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

RORAIMA, com fulcro no art. 12, inciso XXI, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. ADEMIR TELES MENEZES, 10 (dez) dias de férias, anteriormente interrompidas através da Portaria nº 509/08, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3907, de 20AGO08, a serem usufruídas a partir de 02MAR09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 091 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito, a Portaria nº 058/09, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 4016, de 03FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 092, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 71, da Lei Complementar Estadual nº 003/94,

**R E S O L V E :**

Interromper, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, as férias do Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. ANEDILSON NUNES MOREIRA, anteriormente deferidas através Portaria nº 612/08, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3964, de 11NOV08, a partir de 03FEV09, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 093, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, para officiar junto a Vara da Justiça Itinerante, no período de 15 a 21FEV09, no município de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 094, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça de Segunda Entrância, Drª. JANAÍNA CARNEIRO COSTA MENEZES, para responder, cumulativamente, pelas atribuições da Promotoria de Defesa das pessoas portadoras de necessidade especiais, idoso e direito à educação da Comarca de Boa Vista, a partir de 24JAN09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 095, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. ADEMIR TELES MENEZES, 20 (vinte) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 09FEV09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 096 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito, a Portaria nº 034/09, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 4008, de 22JAN09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 097, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE

RORAIMA, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. ADRIANO ÁVILA PEREIRA, para responder pelas atribuições do 1º Titular da 4ª Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista, no período de 26JAN a 13MAR09, durante as férias do titular.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD  
Procurador-Geral de Justiça

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/09 – PROC. 148/09-DA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sistema de vigilância eletrônica e vídeo monitoramento (circuito fechado de TV), para atender as necessidades do Edifício-Sede do Ministério Público Estadual e Espaço da Cidadania, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos, disponíveis na CPL/MP/RR.

#### PRAZO LÍMITE PARA CADASTRAMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS:

- Data: até 05.03.2009, das 08h às 13h., na CPL/MP/RR.

#### RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA:

- Data: 09 de fevereiro de 2009.

- Hora: 10 horas.

- Local: Auditório da Sede do MPE/RR, na Av. Santos Dumont, nº 710, Bairro São Pedro, Boa Vista, Roraima.

EDITAL E ANEXOS: Encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira. Os interessados deverão comparecer à CPL munidos do carimbo de CNPJ da empresa, bem como disket ou pen drive e apresentação de cópia de credencial para a retirada.

O cadastramento é obrigatório à participação no certame, haja vista o Ministério Público não possuir cadastro permanente.

Boa Vista, 17 de fevereiro de 2009.

Sidnei de Lima Ferreira

Presidente da CPL/MP/RR

#### ERRATA:

- Nas Portarias nº 060 e 061/09, publicadas no DPJ nº 4017, de 04FEV09:

Onde se lê: “... 03 DE JANEIRO...”

Leia-se: “... 03 DE FEVEREIRO...”

### 3ª PROMOTORIA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA

#### PORTARIA Nº001/2009 - 3ª PJC-MEIO AMBIENTE/MP/RR

O Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Promotor de Justiça de 2ª Entrância, 2º Titular da 3ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 24-7-1985, e art. 18, parágrafo único, da Resolução Normativa do Ministério Público nº001/03, converte o Procedimento de Investigação Preliminar nº010/05 em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para perscrutar fatos relacionados ao funcionamento de bar e restaurante em área de preservação permanente à margem do Rio Cauamé, nesta Capital.

Desta forma, tal fato pode configurar em tese, além de possível prática de infração penal, a infringência ao art. 1º da Lei nº 7.347/85, no que se objetiva, se for caso, a propositura de ação civil pública.

Resolve, por isso, deliberar o seguinte:

- Nomeio para secretariar os trabalhos a servidora ELEN BRUNA;
- Autuar, registrar e numerar o presente Inquérito Civil em livro correspondente;
- Numerar esta Portaria na seqüência ordinária e todos os documentos existentes;
- Proceder à baixa no livro de PIP respectivo;
- Cientificar à Corregedoria-Geral do Ministério Público da instauração e encaminhando-se fotocópia desta Portaria, o mesmo se diga a respeito da Coordenadoria das Promotorias Cíveis;
- Tendo-se em vista que somente o relatório n. 3, estabelecimento 1, diz respeito ao investigado nestes autos (fls. 64/66), desentranhar os demais documentos a partir da fl. 54 para análise em apartado;
- Proceda, tecnicamente, a indicação e sugestão das medidas que deverão ser adotadas pelo investigado para correção das irregularidades que farão

parte do TAC;

h)Notifique, na mesma oportunidade, o investigado, sem prejuízo da natureza inquisitiva do inquérito, para apresentar documentos e oferecer os subsídios que porventura desejar, no prazo de 10(dez) dias úteis;

i) Após, marque-se reunião com o responsável para discussão de eventual celebração de TAC.

j) Publicar cópia desta Portaria no pátio desta instituição mediante afixação de exemplar no local destinado a este fim e encaminhar para publicação do DPJ;

k)Cumprindo as medidas supra-elencadas ou decurso do prazo regimental, voltem os autos conclusos.

Boa Vista-RR, 12 de fevereiro de 2009.

ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

2º Promotor de Justiça da 3ª PJC

### PROMOTORIA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE

#### NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 01/2009

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, através da Promotoria de Justiça de Alto Alto Alegre, na defesa da probidade administrativa e tutela do patrimônio público, por seu Promotor de Justiça.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extra-judiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais, forte nos artigos 127 e 129, III, ambos da Constituição da República (STF, RE 208790/SP, Rel. Min. Ilmar Galvão, Pleno, à unanimidade, DJU 15.12.2000, p. 105);

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais da isonomia e, especialmente, da moralidade e impessoalidade impossibilitam o exercício da competência administrativa para obter proveito pessoal ou qualquer espécie de favoritismo, assim como impõem a necessária obediência aos preceitos éticos, principalmente os relacionados à indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO que o nepotismo é conduta nefasta que viola flagrantemente os princípios maiores da Administração Pública e, portanto, é inconstitucional, independentemente da superveniente previsão legal, uma vez que os referidos princípios são auto-aplicáveis e não precisam de lei para ter plena eficácia;

CONSIDERANDO que no dia 21 de agosto de 2008 o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula Vinculante nº 13, publicada no DJ nº 162, datado de 29.08.2008, dispondo: “a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal”;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 103-A da Constituição da República referenciada Súmula vincula os órgãos do Poder Judiciário e a Administração Pública Direta e Indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, RESOLVE:

#### NOTIFICAR O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, RECOMENDANDO-LHE:

- QUE promova, no prazo de até 20 (vinte) dias, a exoneração dos servidores ocupantes de cargos comissionados ou exercentes de função gratificada que mantenham vínculo de parentesco com a “autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento”, nos precisos termos dispostos na Súmula nº 13 do STF;
- QUE se abstenha de nomear para os referidos cargos de provimento em comissão ou em funções gratificadas pessoas que mantenham vínculo de parentesco com a autoridade nomeante ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- QUE informe ao Ministério Público do Estado de Roraima as medidas adotadas para o cumprimento da presente notificação recomendatória.

Adverte-se, na ocasião, que o não atendimento desta notificação recomendatória evidenciará a prática de ato de improbidade administrativa por parte de Vossa Excelência, por força do disposto no art. 11, caput, da Lei 8.429/92, sem prejuízo de outras ações civis para o cumprimento dos princípios constitucionais supracitados.

Alto Alegre, 29 de janeiro de 2009.

ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA

Promotor de Justiça

#### **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDU-TA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, pelo seu Promotor de Justiça ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA, doravante chamado COMPROMITENTE, e o Município de Alto Alegre, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 04056206/000194, por seu Prefeito Municipal, o Sr. VIRU OSCAR FRIEDRICH, brasileiro, RG nº 353036-1 SSP/RR, CPF nº 369.939.649-53, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, ADITAM o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA firmado em 25/12/2007, nos termos seguintes:

RESOLVEM

CLÁUSULA 1ª – Apenas os prazos previstos no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA para o projeto, licenciamento e construção do Matadouro Municipal, ficam alterados na seguinte forma:

- a) a Prefeitura Municipal de Alto Alegre, através do COMPROMISSÁRIO se compromete a, no prazo máximo de 10 (dez) meses, a contar desta data, realizar todos os atos de projeto, licenciamento ambiental e construção do Matadouro Municipal;
- b) após o referido prazo de 10 (dez) meses, o matadouro municipal deverá entrar imediatamente em funcionamento, sob pena de implicação da multa prevista no TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA aditado;

CLÁUSULA 2ª – O COMPROMISSÁRIO se compromete a, imediatamente, instaurar procedimento licitatório, na forma da lei, para locação de caminhão com câmara fria, ou qualquer outro caminhão similar, com capacidade e adequação suficientes para o transporte de carne bovina refrigerada, do Matadouro de Boa Vista, até o município de Alto Alegre, cobrando apenas uma taxa;

CLÁUSULA 3ª – O COMPROMISSÁRIO se compromete a realizar o procedimento licitatório referido na cláusula anterior, e colocar à disposição dos vendedores de carne bovina da cidade o referido caminhão no prazo máximo de um mês, a contar desta data;

CLÁUSULA 4ª – Todas as demais cláusulas do referido TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ora aditado, permanecem vigentes;

CLÁUSULA 5ª - Firmado o presente aditamento e após a devida promoção de arquivamento, dê-se conhecimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.

E por estarem assim compromissados, firmam este TERMO em quatro vias de igual teor.

Publique-se, por extrato, no Diário do Poder Judiciário.

Alto Alegre, 06 de fevereiro de 2009.

COMPROMITENTE:

ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA

Promotor de Justiça

COMPROMISSÁRIO:

VIRU OSCAR FRIEDRICH

Prefeito do Município de Alto Alegre

#### **PROMOTORIA DA COMARCA DE MUCAJÁ**

##### **NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 01/2009**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, através da Promotoria de Justiça de Mucajá, na defesa da probidade administrativa e tutela do patrimônio público, por seu Promotor de Justiça.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extra-judiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais, forte nos artigos 127 e 129, III, ambos da Constituição da República (STF, RE 208790/SP, Rel. Min. Ilmar Galvão, Pleno, à unanimidade, DJU 15.12.2000, p. 105);

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais da isonomia e, especialmente, da moralidade e impessoalidade impossibilitam o exercício da competência administrativa para obter proveito pessoal ou qualquer espécie de favoritismo, assim como impõem a necessária obediência aos preceitos éticos, principalmente os relacionados à indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO que o nepotismo é conduta nefasta que viola flagrantemente os princípios maiores da Administração Pública e, portanto, é inconstitucional, independentemente da superveniente previsão legal, uma vez que os referidos princípios são auto-aplicáveis e não precisam de lei para ter plena eficácia;

CONSIDERANDO que no dia 21 de agosto de 2008 o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula Vinculante nº 13, publicada no DJ nº 162, datado de 29.08.2008, dispondo: “a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal”;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 103-A da Constituição da República referenciada Súmula vincula os órgãos do Poder Judiciário e a Administração Pública Direta e Indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, RESOLVE:

NOTIFICAR O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MUCAJÁ, RECOMENDANDO-LHE:

- 1) QUE promova, no prazo de até 20 (vinte) dias, a exoneração dos servidores ocupantes de cargos comissionados ou exercentes de função gratificada que mantenham vínculo de parentesco com a “autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento”, nos precisos termos dispostos na Súmula nº 13 do STF;
- 2) QUE se abstenha de nomear para os referidos cargos de provimento em comissão ou em funções gratificadas pessoas que mantenham vínculo de parentesco com a autoridade nomeante ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;
- 3) QUE informe ao Ministério Público do Estado de Roraima as medidas adotadas para o cumprimento da presente notificação recomendatória.

Adverte-se, na ocasião, que o não atendimento desta notificação recomendatória evidenciará a prática de ato de improbidade administrativa por parte de Vossa Excelência, por força do disposto no art. 11, caput, da Lei 8.429/92, sem prejuízo de outras ações civis para o cumprimento dos princípios constitucionais supracitados.

Mucajá, 25 de janeiro de 2009.

André Paulo dos Santos Pereira

Promotor de Justiça

##### **NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 02/2009**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, através da Promotoria de Justiça de Mucajá, na defesa da probidade administrativa e tutela do patrimônio público, por seu Promotor de Justiça.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extra-judiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais, forte nos artigos 127 e 129, III, ambos da Constituição da República (STF, RE 208790/SP, Rel. Min. Ilmar Galvão, Pleno, à unanimidade, DJU 15.12.2000, p. 105);

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais da isonomia e, especialmente, da moralidade e impessoalidade impossibilitam o exercício da competência administrativa para obter proveito pessoal ou qualquer espécie de favoritismo, assim como impõem a necessária obediência aos preceitos éticos, principalmente os relacionados à indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO que o nepotismo é conduta nefasta que viola flagrantemente os princípios maiores da Administração Pública e, portanto, é inconstitucional, independentemente da superveniente previsão legal, uma vez que os referidos princípios são auto-aplicáveis e não precisam de lei para ter plena eficácia;

CONSIDERANDO que no dia 21 de agosto de 2008 o Supremo

Tribunal Federal editou a Súmula Vinculante nº 13, publicada no DJ nº 162, datado de 29.08.2008, dispondo: “a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal”;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 103-A da Constituição da República referenciada Súmula vincula os órgãos do Poder Judiciário e a Administração Pública Direta e Indireta, nas esferas federal, estadual e municipal, RESOLVE:

NOTIFICAR O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, RECOMENDANDO-LHE:

- 1) QUE promova, no prazo de até 20 (vinte) dias, a exoneração dos servidores ocupantes de cargos comissionados ou exercentes de função gratificada que mantenham vínculo de parentesco com a “autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento”, nos precisos termos dispostos na Súmula nº 13 do STF;
- 2) QUE se abstenha de nomear para os referidos cargos de provimento em comissão ou em funções gratificadas pessoas que mantenham vínculo de parentesco com a autoridade nomeante ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento;

3) QUE informe ao Ministério Público do Estado de Roraima as medidas adotadas para o cumprimento da presente notificação recomendatória. Adverte-se, na ocasião, que o não atendimento desta notificação recomendatória evidenciará a prática de ato de improbidade administrativa por parte de Vossa Excelência, por força do disposto no art. 11, caput, da Lei 8.429/92, sem prejuízo de outras ações civis para o cumprimento dos princípios constitucionais supracitados. Mucajaí, 25 de janeiro de 2009.  
André Paulo dos Santos Pereira  
Promotor de Justiça

## Outras Publicações

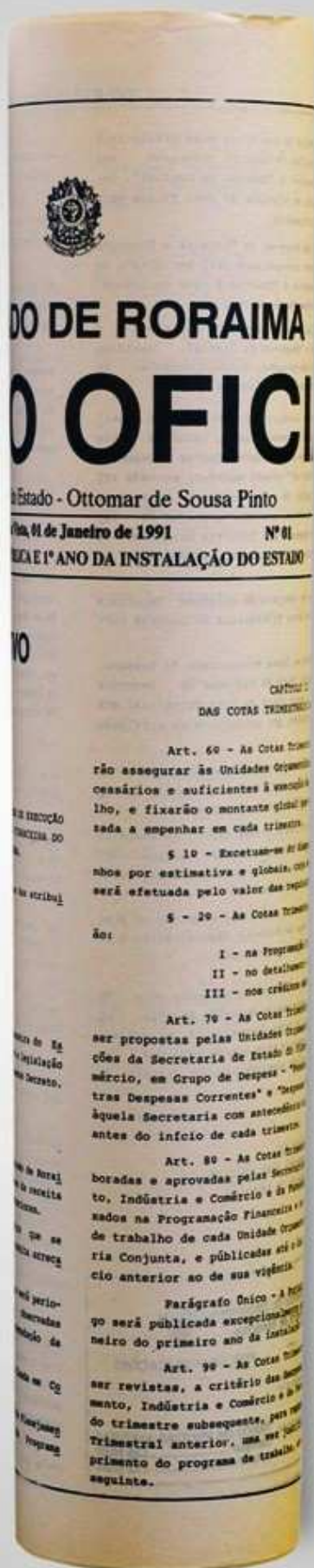
### GIOVANI TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Firma GIOVANI TRANSPORTES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.086.945/0005-15 situada a Rod. BR 174 km 482 Martins Pereira Rorainópolis/RR CEP: 69.373-000, vem de público comunicar aos poderes constituídos e ao público em geral, comunicar extravio de documentos: FIC - Ficha de Inscrição Cadastral Boa Vista/RR, 17 de fevereiro de 2009.  
Odacir Luiz Hinterholz  
CPF: 241.744.592-15  
Sócio

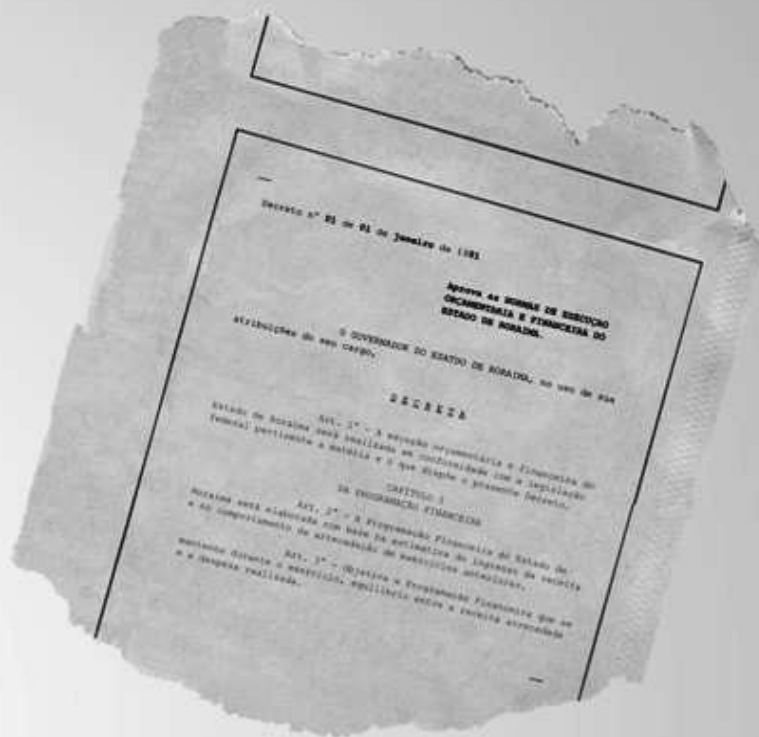


*Ao longo dos 20 anos de existência do Estado de Roraima, boa parte da sua história foi registrada nas páginas do Diário Oficial. Através de atos administrativos do Poder Executivo, originaram-se fatos que determinaram mudanças na vida de todos os roraimenses.*

*Dentro das atividades comemorativas dos 20 anos de criação do Estado de Roraima, a Imprensa Oficial vai publicar trechos de suas edições que contêm os registros de alguns desses fatos.*



Edição do dia 01 de janeiro de 1991  
Posse do 1º Governador eleito.



## Diário Oficial do Estado de Roraima

20 anos documentando a nossa história.

